



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DECISÃO-DG - 42021
(relativo ao Processo 100822019)
Código de validação: 3582F04156

Assunto: Recurso de Licitação - RDC nº 03/2020 (Serviços técnicos de topografia e sondagem)
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , contra decisão da CPL desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA proferida no RDC Eletrônico nº 003/2020, que declarou a empresa CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA vencedora do certame, nos termos do [PARECER-CPL - 262021](#).

Ante o exposto, e considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 5782021](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 472021](#);
2. Considerando a manifestação da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA , [MEMO-COEA - 462021](#) e da Comissão Permanente de Licitação, [PARECER-CPL - 262021](#), bem como os Princípios da Autotutela e da Vinculação ao Instrumento Convocatório e demais aplicáveis ao caso, **ANULO** a decisão que declarou vencedora do certame RDC Eletrônico nº 003/2020 a CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, retornando a fase de julgamento para promover as diligências requeridas pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, nos termos da Lei nº 12.462/2011;
3. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para conhecer a decisão da Administração Superior e demais providências.

*** Assinado eletronicamente**

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral
Matrícula 1075462

Documento assinado. Ilha de São Luís, 24/02/2021 21:32 (JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DECISÃO-DG, Número do Documento 42021 e Código de Validação 3582F04156.

